



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.017 de 13 de abril de 2012.

Autoriza a cessão de veículo à Polícia Militar de Minas Gerais e contém outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para utilização no Município de Matipó, o veículo MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER, ANO 2006, PLACA HMN-4766, CHASSIS 8AC9036726A944247, RENAVAL 881476790.

Parágrafo único – A cessão será pelo prazo de 10 (dez) anos e se destinará ao funcionamento de uma Base Comunitária Móvel.

Art. 2º) Para atendimento à despesa resultante desta lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 13 de abril de 2012.



Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal